



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 60/2021.

Barra Bonita, 09 de março de 2021.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 18/2021, de 16/02/2021, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1680/2021, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 59/2021, de autoria do Vereador Álvaro José Val Girioli, aprovado na Sessão Ordinária de 15/02/2021, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes de fls. 05/52 de nosso processo.

Atenciosamente,

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (15:09) Hrs:

FLS.: _____ SOB Nº 1801/2021

Barra Bonita, 09 de 03 de 2021

Q. Log. de. no. q.

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br



Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Governo

Relativo ao Processo Administrativo – Protocolo nº 1680/2021

Em resposta ao Processo Administrativo em epígrafe, onde o **Nobre Vereador Álvaro José Val Girioli**, solicita informações sobre os Plantões de Farmácia, esclareço:

1º) Atualmente, quantos estabelecimentos de farmácia existem cadastrados no município? Enviar a relação existente.

Resposta: Atualmente existem 19 (dezenove) Farmácias e Drogarias no município de Barra Bonita. Segue relação em anexo.

2º) Qual a periodicidade que são baixados os decretos que fixam escala de plantões no município? Enviar cópias dos anos de 2020/2021.

Resposta: Os Decretos são baixados mensalmente. Seguem em anexo, cópias solicitadas.

3º) Atualmente, quem está responsável pela fiscalização dos plantões?

Resposta: Conforme Art. 8º da Lei nº 3.155 de 15 de setembro de 2015, a responsabilidade pela Fiscalização dos Plantões é da Fiscalização de Posturas do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br



**4º) Existe troca de plantões regulamentada?
Informe quais são as farmácias envolvidas e a
escala das trocas.**

Resposta: Sim, regulamentada pelo § 1º, Art. 3º da lei nº 3.155 de 15 de setembro de 2015. De janeiro até a presente data, não recebemos nenhum requerimento referente a trocas de plantões, exceto da Rede Drogal que pontualmente reveza o plantão entre suas duas Unidades localizadas no município de Barra Bonita.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Barra Bonita, 08 de março de 2021.


Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELEFAX (14) 36044050 RUA 1º DE MARÇO, nº330 - Centro - BARRA BONITA (SP) CEP 17340-000



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.155 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI O REGIME DE PLANTÃO DE FARMÁCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos de farmácias e drogarias instalados na zona urbana deste Município obedecerão ao regime de "Plantão", com atendimento ininterrupto à comunidade pelo sistema de rodízio, das 08h00 às 08h00 do dia seguinte.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde realizará inscrição facultativa das farmácias e drogarias interessadas em efetuar o Plantão.

§ 2º - Caso não haja a inscrição de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de farmácias e drogarias existentes no Município ao Regime de Plantão, a inscrição deixa de ser facultativa, passando a ser obrigatória para todas as farmácias e drogarias.

Art. 2º - Entende-se por "Plantão" o atendimento obrigatório à população nas condições desta Lei.

Art. 3º - A Escala de Plantão, bem como a Escala de Cadastro de Reserva de Plantão para Substituição, serão elaboradas em sistema de rodízio, devendo constar uma farmácia ou drogaria por dia, e fixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º - Será permitida a troca, transferência ou substituição dos plantões das farmácias e drogarias, tão somente por motivos de força maior, mediante requerimento por escrito.

§ 2º - O requerimento previsto no parágrafo anterior deverá ser protocolado pelas Farmácias ou Drogarias com antecedência mínima de 7 (sete) dias, na Prefeitura Municipal, não se aplicando o prazo na hipótese de óbitos de cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, ou funcionários.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

§ 3º - Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, após deferimento por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, o Plantão da Farmácia ou Drograria escalada será substituído pela Farmácia ou Drograria escalada no Cadastro de Reserva de Plantão para Substituição, seguindo a ordem rigorosa de inscrição.

Art. 4º - As Farmácias e Drograrias que não cumprirem a Escala de Plantão incidirão em infração e responderão com as seguintes penalidades:

I – Na primeira incidência, o infrator será notificado;

II – Na reincidência, multa de 50 UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;

III – Na terceira incidência, multa de 100 UFESPs - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;

IV – Na quarta incidência, cassação do Alvará de licença para funcionamento.

§ 1º - Considera-se reincidente aquele que violar os preceitos desta Lei por mais de uma vez durante um ano.

§ 2º - As multas aplicadas serão revertidas aos Cofres Públicos do Município.

Art. 5º - Os estabelecimentos de farmácias e drograrias deverão ostentar na parte externa aviso ao consumidor com, no mínimo, 30 centímetros de altura por 40 centímetros de largura, com letras legíveis, indicando o nome, endereço completo, com rua, número, bairro e o telefone do(s) estabelecimento(s) que esteja(m) cumprindo o plantão.

Parágrafo único – A farmácia ou drograria que não fixar a indicação de que trata o caput deste artigo, incidirá na mesma penalidade imposta pelo artigo 4º desta Lei.

Art. 6º - No pedido de Alvará de Licença para funcionamento, a empresa proprietária do estabelecimento deverá comprometer-se a observar as condições previstas nesta Lei.

Art. 7º - O funcionamento das farmácias e drograrias do Município não sofrerá quaisquer limitações de horário, por se tratar de serviço colocado à disposição da coletividade.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 8º - A fiscalização do disposto na presente Lei caberá à Fiscalização de Posturas do Município.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto.

Art. 10 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.058, de 09 de maio de 2013 e Lei nº 3.067, de 02 de junho de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de setembro de 2015.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

Relação de Drogarias

DROGARIA CONFIANÇA	R: 9 DE JULHO, 527	3641 1295
DROGARIA POUPAQUI	R.: MAJOR POMPEU, 392	3642 5545
MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R: MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
DROGAL (RIO BRANCO)	R: RIO BRANCO, 301	
FARMÁCIA FÓRMULA	R: SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
DROGARIA SÃO MARCOS	Av. Dionísio Dutra e Silva, 557	3641 4844
DROGASIL	R: 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV.: ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	RUA SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
DROGASOL	AV: ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
FARMÁCIA DOS AMIGOS	R: SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
COOPERBARRA I	R: VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV: DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
DROGAL (MAJOR POMPEU)	R.: MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
DROGA 10	R: 9 DE JULHO, 250	3641 4724
COOPERBARRA II	R: SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
FARMACENTRO	R.: PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
DROGAMAIS	R: PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA (JAÚ SERVE)	AV.: INDUSTRIAL,	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.739, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de janeiro de 2020 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de dezembro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



DECRETO Nº 5.739, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS JANEIRO DE 2020.

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDERECO	TELEFONE
01/JAN	DROGARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	AV. XV DE NOVEMBRO, 09	3641 2324
02/JAN	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
03/JAN	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
04/JAN	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
05/JAN	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
06/JAN	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
07/JAN	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
08/JAN	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
09/JAN	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
10/JAN	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
11/JAN	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
12/JAN	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSII, 300	3642 3405
13/JAN	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
14/JAN	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
15/JAN	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
16/JAN	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
17/JAN	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
18/JAN	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
19/JAN	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
20/JAN	DROGARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	AV. XV DE NOVEMBRO, 09	3641 2324
21/JAN	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
22/JAN	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
23/JAN	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
24/JAN	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
25/JAN	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256



DECRETO Nº 5.739, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS JANEIRO DE 2020.

DIA	ESTABELECEMENTO	ENDERECO	TELEFONE
26/JAN	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
27/JAN	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
28/JAN	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
29/JAN	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
30/JAN	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
31/JAN	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405

1.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.755, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de fevereiro de 2020 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
22 de janeiro de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.755, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2020

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDERECO	TELEFONE
01/FEV	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
02/FEV	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
03/FEV	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
04/FEV	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
05/FEV	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
06/FEV	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
07/FEV	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
08/FEV	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
09/FEV	DROGARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	AV. XV DE NOVEMBRO, 09	3641 2324
10/FEV	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
11/FEV	SONHO NOSSO FARMA	R. ROBERTO CHIARATO, 301	3641 6581
12/FEV	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
13/FEV	DROGARIA SANTO ANTONIO (COHAB)	AV. PAPA JOÃO PAULO II, 576	3641 6134
14/FEV	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
15/FEV	FARMÁCIA ERVA DOCE	R. PRUDENTE DE MORAES, 603	3641 2795
16/FEV	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
17/FEV	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
18/FEV	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
19/FEV	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
20/FEV	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
21/FEV	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
22/FEV	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
23/FEV	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
24/FEV	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
25/FEV	DROGARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	AV. XV DE NOVEMBRO, 09	3641 2324



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.755, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

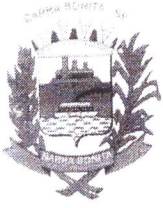
Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2020

DIA	ESTABELECIAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/FEV	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
27/FEV	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
28/FEV	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
29/FEV	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060

na

76



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.769, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de março de 2020.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de março de 2020 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de fevereiro de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.769, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2020.

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/MAR	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
02/MAR	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
03/MAR	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
04/MAR	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
05/MAR	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
06/MAR	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
07/MAR	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
08/MAR	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
09/MAR	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
10/MAR	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
11/MAR	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
12/MAR	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
13/MAR	MULTIDROGAS - SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
14/MAR	DROGARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	AV. XV DE NOVEMBRO, 09	3641 2324
15/MAR	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
16/MAR	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
17/MAR	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
18/MAR	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
19/MAR	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
20/MAR	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
21/MAR	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
22/MAR	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
23/MAR	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
24/MAR	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
25/MAR	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.769, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2020.

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDERECO	TELEFONE
26/MAR	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVERIO SALVI, 296	3641 1664
27/MAR	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
28/MAR	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
29/MAR	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
30/MAR	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVERIO SALVI, 326	3641 9495
31/MAR	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.802, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de maio de 2020.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de maio de 2020 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de abril de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.802, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2020.

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/MAI	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
02/MAI	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
03/MAI	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
04/MAI	MULTIDROGAS - SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
05/MAI	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
06/MAI	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
07/MAI	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
08/MAI	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
09/MAI	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
10/MAI	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
11/MAI	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
12/MAI	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
13/MAI	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
14/MAI	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
15/MAI	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
16/MAI	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
17/MAI	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
18/MAI	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
19/MAI	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
20/MAI	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
21/MAI	MULTIDROGAS - SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
22/MAI	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
23/MAI	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
24/MAI	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
25/MAI	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.802, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2020.

DIA	ESTABELECIAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/MAI	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
27/MAI	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
28/MAI	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
29/MAI	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
30/MAI	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
31/MAI	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.812, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de junho de 2020.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de junho de 2020 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de maio de 2020.

O Prefeito,

JOSE LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.812, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2020

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/JUN	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
02/JUN	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
03/JUN	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
04/JUN	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
05/JUN	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
06/JUN	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
07/JUN	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
08/JUN	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
09/JUN	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
10/JUN	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
11/JUN	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
12/JUN	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
13/JUN	MULTIDROGAS - DROGAFÍSIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
14/JUN	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
15/JUN	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
16/JUN	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
17/JUN	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
18/JUN	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
19/JUN	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
20/JUN	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
21/JUN	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
22/JUN	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
23/JUN	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
24/JUN	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
25/JUN	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060



DECRETO Nº 5.812, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2020

DIA	ESTABELECIAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/JUN	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
27/JUN	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
28/JUN	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
29/JUN	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
30/JUN	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten number 26]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.830, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de julho de 2020.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de julho de 2020 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
22 de junho de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.830, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS JULHO DE 2020.

DIA	ESTABELECIAMENTO	ENDERECO	TELEFONE
01/JUL	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
02/JUL	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
03/JUL	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
04/JUL	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
05/JUL	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
06/JUL	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
07/JUL	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
08/JUL	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
09/JUL	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
10/JUL	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
11/JUL	MULTIDROGAS - SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
12/JUL	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
13/JUL	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
14/JUL	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
15/JUL	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
16/JUL	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
17/JUL	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
18/JUL	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
19/JUL	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
20/JUL	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
21/JUL	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
22/JUL	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
23/JUL	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
24/JUL	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
25/JUL	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724

23

m



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.830, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS JULHO DE 2020.

DIA	ESTABELECIAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/JUL	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
27/JUL	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
28/JUL	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
29/JUL	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
30/JUL	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
31/JUL	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256

Handwritten signature



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.851, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de agosto de 2020 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de julho de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.851, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2020.

01/AGO	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
02/AGO	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
03/AGO	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
04/AGO	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
05/AGO	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
06/AGO	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
07/AGO	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
08/AGO	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVERÍO SALVI, 296	3641 1664
09/AGO	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
10/AGO	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
11/AGO	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
12/AGO	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
13/AGO	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
14/AGO	MULTIDROGAS - SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
15/AGO	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVERÍO SALVI, 326	3641 9495
16/AGO	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
17/AGO	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
18/AGO	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
19/AGO	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
20/AGO	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
21/AGO	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
22/AGO	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
23/AGO	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
24/AGO	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
25/AGO	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
01/AGO	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295



DECRETO Nº 5.851, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2020.

DIA	ESTABELECIAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/AGO	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
27/AGO	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
28/AGO	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
29/AGO	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
30/AGO	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
31/AGO	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233

P. M.

ds

21



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.864, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de setembro de 2020 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de agosto de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.864, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2020

DIA	ESTABELECIAMENTO	ENDERECO	TELEFONE
01/SET	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
02/SET	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
03/SET	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
04/SET	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
05/SET	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
06/SET	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
07/SET	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
08/SET	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
09/SET	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
10/SET	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
11/SET	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
12/SET	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
13/SET	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
14/SET	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
15/SET	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
16/SET	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
17/SET	MULTIDROGAS - SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
18/SET	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
19/SET	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
20/SET	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
21/SET	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
22/SET	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
23/SET	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
24/SET	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
25/SET	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844

33



DECRETO Nº 5.864, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2020

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDERECO	TELEFONE
26/SET	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
27/SET	DROGARIA POUPEQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
28/SET	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
29/SET	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
30/SET	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.875, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de outubro de 2020 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de setembro de 2020.


O Prefeito,

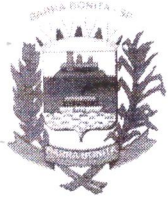

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.875, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2020.

DIA	ESTABELECIAMENTO	ENDERECO	TELEFONE
01/OUT	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
02/OUT	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
03/OUT	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
04/OUT	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
05/OUT	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 0060
06/OUT	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
07/OUT	SN FARMA	R. MANOEL DE ALMEIDA CAMARGO, 135	3641 1295
08/OUT	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 0151
09/OUT	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3642 1483
10/OUT	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 3242
11/OUT	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3641 7844
12/OUT	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 4844
13/OUT	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	36425545
14/OUT	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3641 1664
15/OUT	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3642 3405
16/OUT	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3641 1588
17/OUT	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 4724
18/OUT	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3604 3074
19/OUT	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3641 9495
20/OUT	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3642 1233
21/OUT	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3641 0060
22/OUT	FARM. NOSSA SENHORA APARECIDA	R. 14 DE DEZEMBRO, 572	3641 5995
23/OUT	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 3256
24/OUT	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 1295
25/OUT	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.875, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2020.

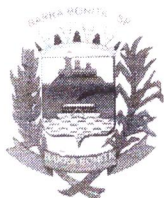
DIA	ESTABELECEMENTO	ENDERECO	TELEFONE
26/OUT	SN FARMA	R. MANOEL DE ALMEIDA CAMARGO, 135	3642 1483
27/OUT	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 3242
28/OUT	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3641 7844
29/OUT	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 4844
30/OUT	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	36425545
31/OUT	DROGARIA POUIPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.888, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de novembro de 2020 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



DECRETO Nº 5.888, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/NOV	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
02/NOV	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
03/NOV	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
04/NOV	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
05/NOV	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
06/NOV	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
07/NOV	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVERIO SALVI, 326	3641 9495
08/NOV	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
09/NOV	DROGARIA TOTAL - Unidade Fórmula (Cohab)	Av. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
10/NOV	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAIS, 1307	3641 5995
11/NOV	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAIS, 325	3641 3256
12/NOV	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
13/NOV	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
14/NOV	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
15/NOV	SN FARMA	R. MANOEL DE ALMEIDA CAMARGO, 135	3641 7844
16/NOV	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 4844
17/NOV	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	36425545
18/NOV	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3641 0151
19/NOV	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 1664
20/NOV	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3642 3405
21/NOV	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3641 1588
22/NOV	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 4724
23/NOV	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3604 3074
24/NOV	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3641 9495
25/NOV	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	

m

29



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.888, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

	ESTABELECIAMENTO	ENDERECO	TELEFONE
26/NOV	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
27/NOV	DROGARIA TOTAL - Unidade Fórmula (Cohab)	Av. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
28/NOV	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAIS, 325	3641 3256
29/NOV	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAIS, 1307	3641 5995
30/NOV	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.896, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de dezembro de 2020 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de novembro de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.896, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO DE 2020.

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDERECO	TELEFONE
01/DEZ	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
02/DEZ	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
03/DEZ	SN FARMA	R. MANOEL DE ALMEIDA CAMARGO, 135	3641 7844
04/DEZ	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 4844
05/DEZ	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	36425545
06/DEZ	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3641 0060
07/DEZ	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 1664
08/DEZ	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3642 3405
09/DEZ	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3641 1588
10/DEZ	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 4724
11/DEZ	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3604 3074
12/DEZ	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3641 9495
13/DEZ	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3642 1233
14/DEZ	MULTIDROGAS - SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3641 0151
15/DEZ	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 3256
16/DEZ	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 5995
17/DEZ	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 1295
18/DEZ	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	36425545
19/DEZ	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3642 1483
20/DEZ	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	
21/DEZ	SN FARMA	R. MANOEL DE ALMEIDA CAMARGO, 135	3641 7844
22/DEZ	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 4844
23/DEZ	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 1588
24/DEZ	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 0060
25/DEZ	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.896, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO DE 2020.

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/DEZ	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
27/DEZ	DROGASOL	AV. ARTHUR BALS, 300	3642 3405
28/DEZ	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
29/DEZ	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 306	3642 1233
30/DEZ	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
31/DEZ	DROGAL	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242

na



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.910, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de janeiro de 2021 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de dezembro de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.910, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS JANEIRO DE 2021.

DIA	ESTABELECIAMENTO	ENDERECO	TELEFONE
01/JAN	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
02/JAN	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
03/JAN	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
04/JAN	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3642 1233
05/JAN	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
06/JAN	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
07/JAN	DROGARIA POUPEQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
08/JAN	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
09/JAN	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	
10/JAN	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
11/JAN	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
12/JAN	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
13/JAN	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
14/JAN	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
15/JAN	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
16/JAN	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
17/JAN	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3642 1233
18/JAN	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
19/JAN	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
20/JAN	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
21/JAN	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3642 1233
22/JAN	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
23/JAN	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
24/JAN	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
25/JAN	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.910, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS JANEIRO DE 2021.

DIA	ESTABELECIAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/JAN	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
27/JAN	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
28/JAN	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3641 7844
29/JAN	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 4844
30/JAN	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 1588
31/JAN	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	

46

47

48



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.925, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de fevereiro de 2021 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de janeiro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.925, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2021

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/FEV	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
02/FEV	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
03/FEV	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
04/FEV	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3642 1233
05/FEV	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
06/FEV	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
07/FEV	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
08/FEV	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
09/FEV	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
10/FEV	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
11/FEV	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
12/FEV	DROGARIA POUQAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
13/FEV	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
14/FEV	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	
15/FEV	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
16/FEV	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
17/FEV	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
18/FEV	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
19/FEV	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
20/FEV	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
21/FEV	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
22/FEV	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3642 1233
23/FEV	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
24/FEV	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
25/FEV	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724



DECRETO Nº 5.925, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2021

DIA	ESTABELECIAMENTO	ENDERECO	TELEFONE
26/FEV	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
27/FEV	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
28/FEV	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
26/FEV	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
27/FEV	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
28/FEV	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.936, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de março de 2021.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de março de 2021 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
22 de fevereiro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.936, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2021.

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/MAR	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
02/MAR	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
03/MAR	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
04/MAR	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3641 7844
05/MAR	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 4844
06/MAR	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 1588
07/MAR	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 0060
08/MAR	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 1664
09/MAR	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3642 3405
10/MAR	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3641 9495
11/MAR	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3604 3074
12/MAR	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3642 1233
13/MAR	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3642 3242
14/MAR	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3641 4724
15/MAR	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 0151
16/MAR	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 3256
17/MAR	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 5995
18/MAR	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 1295
19/MAR	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	36425545
20/MAR	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3642 1483
21/MAR	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	
22/MAR	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3641 7844
23/MAR	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 4844
24/MAR	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 1588
25/MAR	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	



DECRETO Nº 5.936, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Anexo

ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2021.

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/MAR	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
02/MAR	DROGARIA POUPAQUI	R. MAIOR POMPEU, 392	36425545
03/MAR	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
04/MAR	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3641 7844
05/MAR	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 4844
06/MAR	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 1588
07/MAR	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 0060
08/MAR	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 1664
09/MAR	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3642 3405
10/MAR	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3641 9495
11/MAR	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3604 3074
12/MAR	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3642 1233
13/MAR	MULTIDROGAS - SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3642 3242
14/MAR	DROGAL (MAIOR POMPEU)	R. MAIOR POMPEU, 335	3641 4724
15/MAR	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 0151
16/MAR	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 3256
17/MAR	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 5995
18/MAR	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 1295
19/MAR	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	36425545
20/MAR	DROGARIA POUPAQUI	R. MAIOR POMPEU, 392	3642 1483
21/MAR	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	
22/MAR	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3641 7844
23/MAR	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 4844
24/MAR	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	
25/MAR	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588